

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuae.alexandra segunda-feira, 31/05/2010
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20100001232585	
Data/Horário de protocolamento:	31/05/2010 15h36	
Número do Processo:	015080008053	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO AMAZONAS	
Vara/Juízo:	2613 - 10º Juizado Especial Cível	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ALEXANDRE HENRIQUE NOVAES DE ARAUJO	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	880.567.672-15	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	gilda estefania de almeida basto	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.041.062/0001-09 :SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	27.214,15	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM AZARIAS MENESCAL DE VASCONCELOS
10ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PROCESSO Nº:015080008053

DESPACHO

Recebi hoje.

Diante da presente demanda versar sobre execução de título judicial, defiro o pedido de execução promovido pela parte Requerente, às fls.156 (Penhora via BACENJUD), em seus exatos termos.

Ao setor de execução deste Juízo para atualização dos cálculos e providências cabíveis.

Cumpra-se.

Manaus/AM, 25 de maio de 2010.

Alexandre Henrique Novaes de Araújo
Juiz de Direito